**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 05/2015**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Especializados, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO**, inscrita no CNPJ sob o n° 90.871.831/0001-21, estabelecida na Rua 24 de Agosto, n° 535, Bairro Centro, em Esteio/RS, CEP 93.280-000, aqui designada simplesmente como CONTRATANTE e representada pela sua Mesa Diretora, abaixo assinado, e de outro lado os **ARNOLD&VERON LTDA- EPP- MEGA MULTI SERVICE**., CNPJ 06.347.212/0001-26, aqui designado como CONTRATADO e representado, neste ato, por André Luis Arnold, CPF 972787930-68 celebram o presente termo aditivo, nos seguintes termos:

Considerando requerimento formal da fiscal do contrato, e para a melhor execução do serviço contratado, e com base no disposto na cláusula 2.4 do contrato, acordam o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** Prorroga-se em 15 dias corridos o termo final de vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 05/2015, desde que não contrariem ao que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

 E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

 Esteio, 08 de abril de 2015.

**CONTRATANTE**: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esteio.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Jane BattistelloPresidente | Beatriz LopesVice-presidente |  |
| Rafael Figliero1º. Secretário | Leonardo Dahmer2º. Secretário |  |

|  |
| --- |
| Sandro Dutra RibeiroProcuradorMatrícula: 0324 |

**CONTRATADA**: